

LEI N° 454 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 1962.

=====

=
Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para celebrar contrato com a Diretoria de Aeroportos, para aplicação do auxílio de Cr\$ 440.200,00 destinado à extensão da rede de energia elétrica ao novo Aeroporto local.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar contrato com a Diretoria de Aeroportos, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para aplicação do auxílio de Cr\$ 440.200,00 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos cruzeiros), concedido pelo governo do Estado, e destinado à extensão da rede de energia elétrica ao novo Aeroporto local.

§ único - No contrato a ser celebrado constarão todas as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Diretoria de Aeroportos para a execução de obras dessa natureza, feitas com o auxílio do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 31 de dezembro de 1962.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do

costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =